

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0810/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0810/1998 DE 29/12/98

PROMOVENTE: VEREADOR

ARMANDO MELLÃO NETO

EMENTA:

DENOMINA PRACA JOSE CARLOS GUALTIERI JUNIOR O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO LOCALIZADO NO DISTRITO DE JARDIM HELENA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13.064/00 de 25/09/00

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 16:04:12

00000016483-65



ARQUIVADO EM 28/09/2000

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto
SEÇÃO DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc.
n.º 8-10 de 19 98
ADEMILSONE
Reg. 100.406
ATM

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:

29 DEZ 1998

Constituição e Estatuto
Pol. Urb. Metr. e n.º 11.111
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL
01-0810/1998

Denomina Praça José Carlos Gualtieri Junior o logradouro público denominado localizado no Distrito de Jardim Helena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça JOSÉ CARLOS GUALTIERI JUNIOR o logradouro público sem denominação, compreendido pelas Ruas Carlos Maratti, Ascenso Fernandes e Avenida Felix Nascentes Pinto, situado no Distrito de Jardim Helena.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ARMANDO MELLÃO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 29 DEZ 1998 ★

- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
REGISTRO DE LEIS
N.º 01-0810/1998
DE 29 DEZ 1998

100.406

100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 225 e folha de informação sob
n.º 6 1.301.22.92 a 1 200

100.406

ADELINA CICONÉ
Reg. 100.406
ATM



Folha n.º	02	de pres.
n.º	846	de 1998
ADELINA CICONI		
Reg. 100.406		
ATM		

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

José Carlos Gualtieri Junior, nascido em 05 de maio de 1902 na cidade de São Paulo, adquiriu no início dos anos 40 uma grande área às margens do Rio Tietê, onde veio a formar uma fazenda, denominada Peagri Produtos da Pecuária e Agricultura S/A, criando gado leiteiro, cavalos, e vários produtos agrícolas, pois dividiu a fazenda em duas partes: uma parte de pastagens para as criações e a outra somente de plantações.

A fazenda, muito conhecida, ficou famosa por suas ruas, todas ladeadas por árvores frutíferas (laranja, limão, pêra, caqui, etc.) sendo que em cada rua uma espécie diferente de frutas. Por ser muito produtiva a propriedade contava com muitos empregados que moravam nas próprias dependências da fazenda.

José Carlos Gualtieri Junior, também trabalhava no centro da cidade para onde se dirigia pela manhã. A administração da fazenda ficava sob a responsabilidade de sua esposa HELENA, uma senhora muito generosa e amiga principalmente de seus empregados, por quem sempre demonstrou ter o maior respeito.

Tempos depois, Dona Helena veio a falecer, causando uma profunda tristeza em toda a redondeza, principalmente aos que ali trabalhavam.

Desolado com a morte de sua esposa, José Carlos Gualtieri Junior resolveu transformar sua fazenda em um grande loteamento.

Para vender os lotes de terrenos, fundou a imobiliária Peagri Comercial Ltda, e em homenagem a sua esposa, falecida, deu ao loteamento o nome de JARDIM HELENA.

Construiu um Depósito de Materiais para Construção, com a finalidade de financiar todo o material de construção das casas que seriam construídas nesses terrenos. O interessado já recebia na compra do terreno, uma quantia de tijolos, telhas e outros materiais suficientes para construir no mínimo 3 (três) cômodos, evitando que naquele loteamento fossem construídos barracos. Importante salientar que ele sempre arrumava um jeito de ajudar a quem precisava, inclusive aos que atrasavam as mensalidades.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	810	de 1998
<i>Abelina Ciconi</i>		
ABELINA CICONI		
Reg. 100.406		
ATM		

Seus próprios corretores admiravam sua maneira de sempre ajudar aqueles que adquiriam terrenos ou casas em sua imobiliária.

José Carlos Gualtieri Junior, fez a doação de 10 (dez) lotes de terreno ao Governador Carvalho Pinto para construção do Colégio Estadual no Jardim Helena, fez a doação também de 26.000 (vinte e seis mil) metros quadrados de terreno ao prefeito Faria Lima para a construção da antiga Praça dos Encantos, hoje Praça Craveiro do Campo e do Centro de Saúde Jardim Helena.

Assim surgiu o Jardim Helena.

José Gualtieri vibrou muito com o funcionamento do Grupo Escolar e das primeiras linhas de ônibus com o nome Jardim Helena. Ele manifestava sempre uma alegria imensa com os progressos do bairro. Muito conhecido na região, foi uma pessoa que sempre conviveu bem com todos os seus semelhantes.

Quando planejava a construção de uma igreja, José Carlos Gualtieri Júnior, veio a falecer, em 02 de fevereiro de 1980.

Graças a essa pessoa é que temos hoje o JARDIM HELENA, e por esse motivo peço aos meus nobres pares que aprovem o presente Projeto de Lei, pois além de tratar-se de uma reivindicação da população local, trata-se de uma justa homenagem ao precursor da comunidade do Jardim Helena.



CARTÓRIO:
Praça Benedito Calixto, 74

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

20.º SUBDISTRITO — JARDIM AMÉRICA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

ALCEBÍADES NASCIMENTO MORENO

Oficial do Registro Civil

REINALDO RIBEIRO MARTINS

OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

Livro 91-

Fôlha-188-

Número -45196-

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, dêste cartório, foi lavrado o assento de - JOSÉ CARLOS GUALTIERI JUNIOR - falecido no dia 02 de fevereiro de 1980, às 9 horas, na rua Alameda Santos, nº 1991- Aptº 11-Capital - do sexo -masculino - , de cor -branca - , profissão - comerciante - natural de -nosta Capital - residente -no endereço acima - com - 77 anos - de idade, estado civil -divorciado - filho - de - José Calvelli Rizzo Gualtieri e de Raphaela Bruna Gualtieri .Era divorciado de Dinorah de Abreu Ferrara,,deixando os filho de nomes: Carlos, José, deixou bons.Era Bleitor .-

Atestado de óbito firmado pelo Dr.- Dierk Fritz Bodo Kirchhoff-

que deu como causa da morte e doença - Metástase cerebral -carcinoma pulmonar -

Sepultado no cemitério de - São Paulo -

Foi declarante Carlos Gualtieri-brasileiro, solteiro, advogado, Rg. 3.434.505.S.P.- residente no endereço acima -

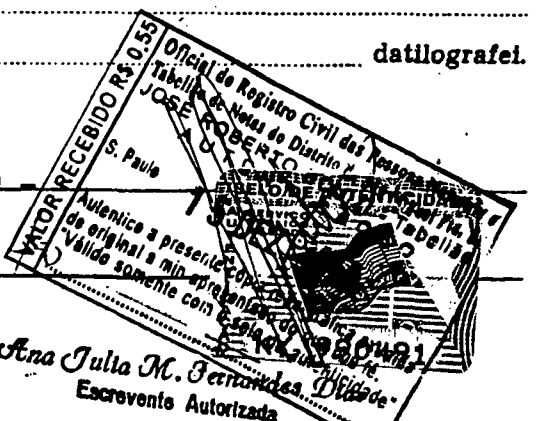
Eu, Reinaldo Ribeiro Martins datilografar.
O referido é verdade e dou fé.

São Paulo 02 de fevereiro de 1980

Reinaldo Ribeiro Martins

Reinaldo Ribeiro Martins
Escritor Autorizado

Ana Julia M. Fernandes Dias
Escritor Autorizada

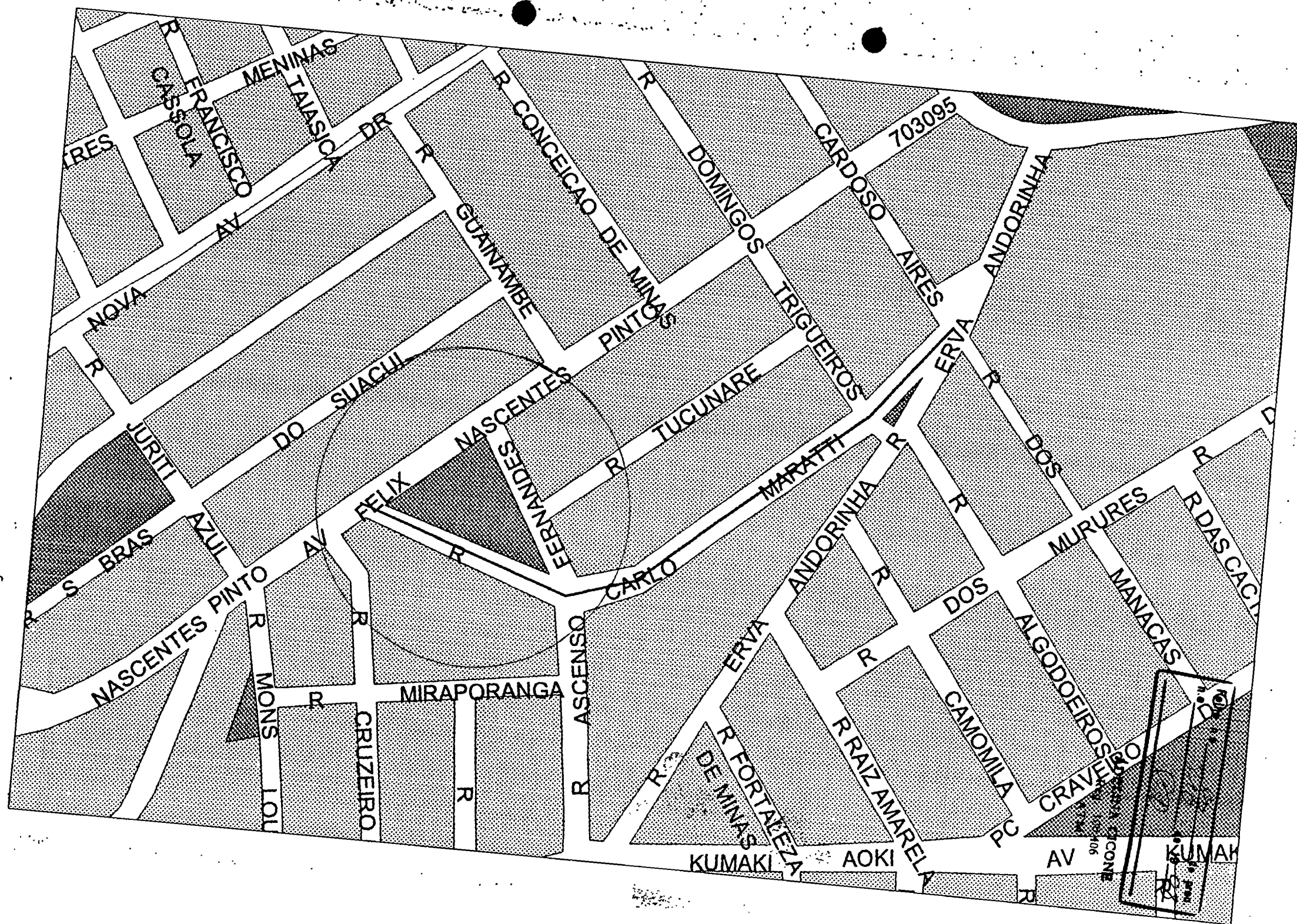


EMOLUMENTOS:-

As Oficial - Cr\$ 50,00
S.A.S.J. 10% Cr\$ 5,00
Total - Cr\$ 55,00
23/80

NO 219 TABELIONATO
R. Xavier de Toledo, 44
Sobrelaje

RECONHECER FIRMA





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°06.....

do processo n°810..... de 19.....98..... 30.....12...../.....98..... (a)Adelina..... *Ed*

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta:

Em 30-12-98

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

A Com. de Const. e Justiça
30/12/98
Breno Gandelman
Breno GANDELMAN
Assessor Tes. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/12/98 às 16:30hs.

Ao Nobre Vereador NR Senir X
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 18 do ABR do 19. 99

Assinatura

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 02

Em 23.04.99

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

RECEBIDO
C. DE J. M. 00183038

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 810/98, de autoria do Nobre Vereador Armando Mellão:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça José Carlos Gualtieri Junior) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 810/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 20/4/99.

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

22/4/99.

Presidente

Armando Mellão

A LEG. 3
EM 23/04/99

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

23/04/99

17:00

Sra. Liliana,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

23/04/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

23/04/99

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE em juntado nesta data
documento e papel de informação
nº 08a 10
Em 07/05/99



Folha n.º	08	do proc.
n.º	810	d. 19 28
O funcionário	Wilson	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 24 de abril de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0136/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 810/98, de autoria do Vereador Armando Mellão Neto – que denomina Praça José Carlos Gualtieri Júnior o logradouro público denominado localizado no Distrito de Jardim Helena - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 810/98 de fls. 01, do mapa de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Imb.



Folha n.º	09	do proc.
n.º	810	de 1998
O funcionário	J. J. J.	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 136/99 , de
29/04/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 810/98 , de autoria do Vereador Armando
Mellão Neto.

RECEBI EM:

04/05/99

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 028 04.11.00

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 810/98 de fls.01, do mapa de
fls.05 e do despacho da comissão solcitante de fls.07.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 810 de 1998 07.05.99 (a) Wilson

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07/05/99.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07-5-99 às 16:30hs.

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 11

Em 07 . 6 . 99

(a) Am.



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de Junho de 1999

Folha nº	11	do proc.
Nº.	810	de 9 98
O funcionário	<i>M.</i>	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 003799

15 - DOCREC
15-0097/1999

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:	
Em	11 6 99
às	17:35 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Celso Pitta
CELSONO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG 3
01/06/99
18:45h.

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM



Folha nº	12	do proc.
Nº.	810	de 1º 99
O funcionário	[assinatura]	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
810/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0136/99, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 083/99.

[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	813	do proc.
Nº.	810	de 1998
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Folha de informação n.º 8

do processo nº 1999.0.084.718-0 em 17/05/99. (a)

[Signature]
LILIAN DE FÁTIMA LEITE SANTIA
Assist. Admin.
CHAD - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 810/98 MEMO ATL : / ARMANDO MELLAO

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/S4.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL. SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC JOSE CARLOS GUALTIERI JUNIOR

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

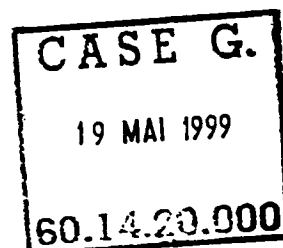
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CONCRETA

E) OBSERVACOES :

SEGUNDO A PLANTA DA ELETROPAULO CONSTATAMOS A EXISTENCIA DE UMA CRECHE MUNICIPAL. SUGERIMOS CONSULTAR PATR, QUANTO AO CARATER PUBLICO OU INSTITUCIONAL DA AREA.

17/05/99

[Signature]
ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SFGE. juntado nesta data PROV. DECRETAR subscrito sob

pro. n° 14/21 em 29/06/81 02/07



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 25 de Junho de 1999

Folha n.º 14 de proc.
N.º 810 de 1998
O funcionário

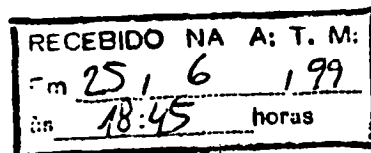
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

095 /99

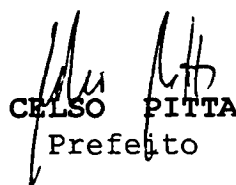
15 - DOCREC
15-0112/1999

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/rmn

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 28 / 06 / 99

RECEBIDO EM LEG. 3

28 / 06 / 99

AF


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/06/99 às 15:00 hs.



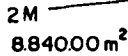
Folha n.º	35	do proc.
N.º	810	de 1998
O funcionário	(assinatura)	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 810/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0136/99, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 095/99.

(assinatura)

7C.16

R. F. 632987



IM _____
3.755.00 m²

3M
5730.00m²

 - Área de 2437,76 m²
objeto do Auto de
Cessão N.º 3.338.

----- ALINHAMENTO NAO PERTENCENTE AO CROQUI

S C M	M O C		MAPOGRAF		ORIGENS		02/02
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
4436-1	6-0	A-3	052	T-26	1	00017	

T Í T U L O

FL. 17
MOR MONTEIRO MAGALHÃES
Encarregado do S. de Patr. 4022
R.F. 632987

Loteamento aprovado, denominado "Jardim Luce"

Alvará 522, série 5, expedido em 31/08/53

Proc. 105.939/53

Prop. Luiz Diniz Duarte

Arr : 739.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 18

do proc. 1999-0.0841

PROC. 1999-0.0841

Folha de informação n.º 18

N.º 810

de 1998

IGOR MONTEIRO MAGALHÃES
Encarregado do Setor-Patr. 4022
R.F. 632987

PATR. 4021

Sra. Encarregada

Anexamos às fls. 16, cópia(s) do(s) croqui(s) n.º 100 077, onde
assinalamos, à grosso modo, em VEDAÇÃO a(s) área(s) objeto do presente.

Solicitamos a gentileza de informar.

Grato.

10/06/99

Igor Monteiro Magalhães

Enc. de Setor-Patr. 4022

R.F. 632.987

PATR. 42

Sr: Eng^o. Chefe

Dos assentamentos da pasta do croquis nº 100.017,
para o local assinalado em verde as fls. 16 área 3M, constam
os seguintes expedientes:

Prec: 45.000.281.92*26

Int: Sec. Munic. da Família e do Bem Estar Social

Assunto: termo de transferência de adm. / para regularização da
ocupação da Creche Municipal "Helena Pereira de Moraes".

Consta Auto de Cessão nº 3.338 de 26/01/94 planta nº A-11105.01
(vide cópia na pasta).

Ofício nº 302/84

Int: FABES

Assunto: solicita área para construção de creches.

Prac: 40.012.571.85*38

Int: CMSP Ver. Albetino Nobre

Assunto: solicita praça de lazer no Jd. Helena.

Proc: 40.004.492.93*18

Int: Cosme Lopes Indicação nº 093142/93

Assunto: solicita construção de equipamento público (áreas de
lazer).

Era o que tínhamos para informar. Devidamente anotado a
passagem do presente na pasta.

São Paulo, 10/06/99.


Marilda dos Santos
Encarregada do Setor de
Anotações em Croquis
Reg. 642.375 - Patr. 4881

segue 18.19

11/6/99

JOÃO CARLOS P. DOMI
Eng^o Pat. 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 19 do proc. N.º 810 1998

Folha de informação nº 19

do p.º nº 1999-0.084.718-0 em 11.06.99 (a)

PATR 4

Si. Diretor de Divisão

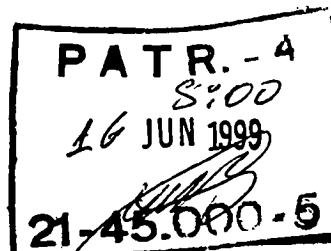
Em atendimento a determinação de fls. 15v.º; quanto ao que consta de nossos assentamentos para o local em questão indicando às fls. 04, que Patr 402 indicou em verde no croqui 100017 de fls. 16, temos:

Domínio : Municipal de Uso Comum
Origem : Espaço Livre 3M (com área alugada de 3.705 m²) oriundo do Arruamento 739 conforme título do referido croqui 100017 anexo às fls. 17.
Disponibilidade : Patr 402 informa às fls. 18v.º os seguintes constantes de seus assentamentos para o local.
Situacão Local : Consta a A.C. nº 3.338 que abrange área de 2.437,76 m² de E.L. 3M em questão, conforme planta A-11.105.01 deixamos de acionar Patr 403 para visto em do local tendo em vista a urgência do presente.

OBS: verificamos que na planta do referido croqui 100017 consta a planta A-11.105.01 da qual retiramos as metragens acima mencionadas. 11-6-99

EDISON ANAUATE
Arq.º Patr. 42/144FE
Reg. 599.170

JOÃO BOSCO P. BOM
Eng.º Patr. 42
Registro: 575.147



do processo 1999-0.084.718-0

16 06 99

Vera Lúcia da S.
Ag. Adm. Gov. Ger.
R. F. 527 074 001 - Patr.

Patr. G
Assistência

Em atenção ao solicitado em cota de folha 15vº, seguem como folhas 16/18vº os informes dessa Divisão, complementados pelo relatório de Patr. 42 de folha 19, com a conclusão de que a área objeto do presente é próprio municipal, Espaço Livre, classificado como bem de uso comum.

Para a área consta o Auto de Cessão nº 3.338 a favor da Secretaria Municipal da Família e bem Estar Social.

Esclarecemos que a metragem útil do EL - 3M é 3.705,00m2 conforme cálculo efetuado na planta A. - 11.105.00, sendo que a metragem de 5.730,00m2 indicada no croqui de folha 16 engloba metade das Ruas que circundam o referido EL.

A ~~na~~ área objeto do Auto de Cessão nº 3.338 é a parte hachurada em azul em folha 16, ~~Na~~ não foi providenciada vistoria, face ao destaque de urgência.

Solicitamos a gentileza de determinar o prosseguimento.

16/06/99

Eliana Costa Simões
Eliana Costa Simões
Arquiteta
Patr.4

Celso Roberto Colletti
Celso Roberto Colletti
Diretor de Divisão
Patr. 4

PATR. GAB
<i>[assinatura]</i>
16/06/99
21 - 40 - 000 -

CRC/vls

realizado às 14:10 hrs.
[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 21 do proc.
N.º 810 1998
O funcionário

21

Folha de informação n.º

o Proc. 1999 - 0.084.718 - 0 16 6 99

d n.º em (a)

Marilaci de Oliveira Silva
Enc. Setor Expediente - str. 8
R.F. 634.471.2.00

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 810/98,
de autoria do vereador Armando Mellão Neto.

*Informação n.º 3282/99 - Patr.G
Ras616*

S G M - A T L - 60 11 - 20.030

Sra. Assessora

Em atenção ao solicitado a fls. 15, seguem as informações retro, consolidadas na cota de fls. 20, cabendo destacar a existência do AC 3338 em favor de FABES, pelo qual se regularizou a ocupação de parte da área por creche municipal.

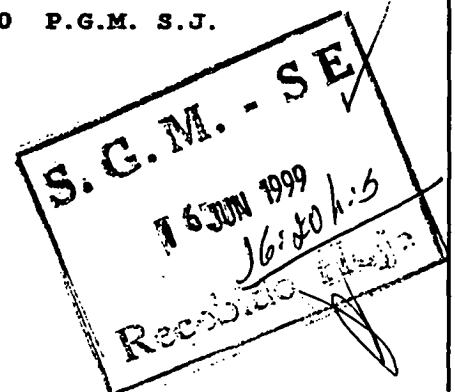
Em razão da urgência, não foi possível vistoriar o local, de forma a apurar se a parcela restante do espaço-livre está ou não urbanizada como praça, o que poderia eventualmente justificar a propositura de fls. 3.

À consideração dessa Assessoria.

São Paulo, 16 de Junho de 1.999.

DYONISIO CLAUDIO JUNIOR
DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP n.º 41930 P.G.M. S.J.

CMM/mos
7



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/08/98 às 15:00 hs
RECEBIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S. GUE. protocolada nesta data 22/08/98 encaminhado para
1-113 1-22/08/98 1-113 1-113 1-113



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 810/98

29/06/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Armando Mellão Neto, que visa denominar Praça José Carlos Gualtieri Junior, o logradouro público inominado, compreendido pelas Ruas Carlos Maratti, Ascenso Fernandes e Av. Felix Nascentes Pinto, situado no Distrito de Jardim Helena.

Enviado ofício de pedido de informações ao Poder Executivo sobre o logradouro que se pretende denominar, este afirmou que a caracterização do local está correta e é suficiente para identificá-lo, que o local não está denominado e que a denominação proposta não constitui homonímia. Entretanto, foi observado que na planta da Eletropaulo foi constatada ali a existência de uma creche, motivo pelo qual subsistiam dúvidas sobre o caráter público ou institucional da área em questão.

Informação posterior, vinda do Departamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de São Paulo, esclareceu que a referida área é próprio municipal, espaço livre, classificado como bem de uso comum, sendo que sua metragem total é de 5.730,00m² (cinco mil setecentos e trinta metros quadrados). Ocorre que parte dessa área foi cedida para a Secretaria Municipal da Família e do Bem-Estar Social, para a instalação de uma creche, que ocupou 3.705,00m² (três mil setecentos e cinco metros quadrados) do citado espaço livre.

Ora, como mais de 2.000m² (dois mil metros quadrados) da referida área continuam como espaço livre, nada obsta seja este devidamente urbanizado como praça, oferecendo mais um pequeno espaço verde para a comunidade do Jardim-Helena. Além disso, nada impede seja o logradouro denominado, posto que oficialmente preserva seu caráter de bem municipal de uso comum do povo.



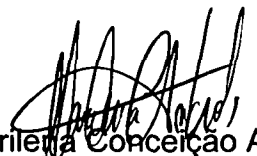
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

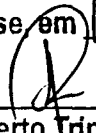
A propositura encontra seu fundamento no art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município.

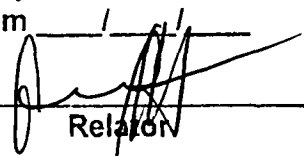
Legal, portanto, o projeto.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.


Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se em 7/8/94

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 1/

Relator

AMARA MUNICIPAL DE SA
E GAF juntado nesta data 24.25 / 23/09/99
folha n. 24.25 / 23/09/99
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Tec. Dir. IV



Câmara Municipal de São Paulo

PUBLIQUE-SE EM

21/9/99

16 - PAR
16-1030/1999

PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 810/98

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Armando Mellão Neto, que visa denominar Praça José Carlos Gualtieri Junior, o logradouro público inominado, compreendido pelas Ruas Carlos Maratti, Ascenso Fernandes e Av. Felix Nascentes Pinto, situado no Distrito de Jardim Helena.

Enviado ofício de pedido de informações ao Poder Executivo sobre o logradouro que se pretende denominar, este afirmou que a caracterização do local está correta e é suficiente para identificá-lo, que o local não está denominado e que a denominação proposta não constitui homonímia. Entretanto, foi observado que na planta da Eletropaulo foi constatada ali a existência de uma creche, motivo pelo qual subsistiam dúvidas sobre o caráter público ou institucional da área em questão.

Informação posterior, vinda do Departamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de São Paulo, esclareceu que a referida área é próprio municipal, espaço livre, classificado como bem de uso comum, sendo que sua metragem total é de 5.730,00m² (cinco mil setecentos e trinta metros quadrados). Ocorre que parte dessa área foi cedida para a Secretaria Municipal da Família e do Bem-Estar Social, para a instalação de uma creche, que ocupou 3.705,00m² (três mil setecentos e cinco metros quadrados) do citado espaço livre.

Ora, como mais de 2.000m² (dois mil metros quadrados) da referida área continuam como espaço livre, nada obsta seja este devidamente urbanizado como praça, oferecendo mais um pequeno espaço verde para a comunidade do Jardim-Helena.



Câmara Municipal de São Paulo

Além disso, nada impede seja o logradouro denominado, posto que oficialmente preserva seu caráter de bem municipal de uso comum do povo.

A propositura encontra seu fundamento no art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/9/99.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 23/9/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 23.09.99 as 13 h.

mtb.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR MIRIAM ATTÍE
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

23/09/99

PRESTES NIE

SEGUE m . juntado 1 . nesta data
documento 1 . papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 1 26 a 29
Em 04/10/99

mtb.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de setembro de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

144/99

15 - DOCEC

15-0197/1999

Folha n.º 26 do proc.
N.º 810 de 1998
O funcionário

Senhor Presidente

Em 22/SETEMBRO 1999
às 16:20 horas

Tenho a honra de "encaminhar" a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/

EDIÇÃO DE ANAIS

22 SET 1999

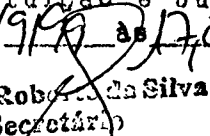
- DT. 10 -

RECEBIDO EM LEM
Em 22.09.99
Às 18.30 horas
nel

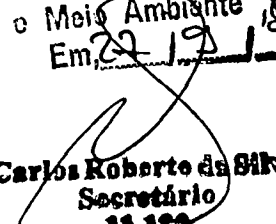
**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 23/09/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/9/99 às 17.00hs.


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

**A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente** *para reunião ao*
Em 22/9/99 *Pl. 8.00hs.*


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Folha n.º	27	do proc.
N.º	810	de 19 98
O funcionário	ms	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI N° 810/98, REFERENTE AO OFÍCIO N°
18/LEG.3/0136/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N° 144/99.


SUELLY PENHA RÚBIA FAGUNDES
Assessoria - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 28 do proc.
N.º 810 de 1998
Diário MS

Folha de informação n.º

n.º 1999-0.084.718-0

em

02, 7, 99

(a)

Miriam L. Yoneda de Ca

Reg. 134.373.400 - Patr. 403

Patr 4031

Em Claudio

De ordem do Sr. Chefe, atender.

02/07/99

[Signature]

Miriam L. Yoneda de Ca
Reg. 134.373.400 - Patr. 403

PAR. 403
Sr. Chefe

Atendendo solicitação
de Sr. Retiro, visitar a área ob-
jeto do presente, informando que
na parte assinalada em "preto"
no croqui de fs. 16, encontra-se ocu-
pada pela "Creche municipal Helena
Pereira de Moraes".

(Selo)
SUELLO
RUBIA FIGUEIRAS
SGM/AB

Destruída a área, em verde
ocupada por praça, com árvores de
média porte, em bom estado de
conservação.

Consta em nosso assen-
tamento os expedientes citados à
fs. 18-verso.

09. julho. 99

Stênio ~~Paulo~~ Antonio Fernandes
Sarg. Fiscalização - Div. 403
CE. 155.120

Patr G
Ma Celio

supra.

Com a informação
12/07/99

JOAO UMBELINO F. ABREU
Reg. 315.571 Part. 403
Chefe - Serv. Fiscalização

PATR. - GAB.
RECEBDO
1307 1999
(assinaturas)

rubricado sob nº 28
Em 13.7.99

(a)

Correio A. M. 111111
A. T. A. III - Patr. G
R.F. 600.753.420

310-OM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 29 do proc.
N.º 810 de 1998
O funcionário *MS*

ww1

28

Folha de Informação n.º

o Proc. 1999 - 0.084.718 - 0- 13-7-99

em / / (a) *CSM*

Câmara d. d. Paulo
A. T. d. III - Patr.
27. 1997.3.4.00

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei n.º 810/98, de autoria do Vereador Armando Mellão Neto.

Informação n.º 3690/99 - Patr.G
Ras713

SGM / ATL - 60 11 - 20.030

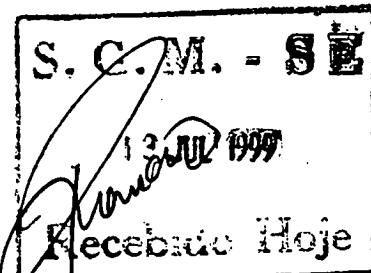
Sra. Assessora

Em atenção ao solicitado a fls. 26, segue a vistoria circunstanciada a fls. 27/27º, verificando-se que parte da área foi arborizada e urbanizada como praça.

São Paulo, 13 de Julho de 1999.

Zulmira Monteiro de Andrade Luz
ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ
DIRETORA DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP n.º 62145 P.G.M. S.J.

CMM/csmv



Suely Penharrubim Aguiar
SUELY PENHARRUBIM AGUIAR
Assessora - SGM/ATL

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 30 _____

Em 15/10/199

MSS

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1294/1999

Folha n.º 30 do proc.
N.º 810 de 1998
O funcionário *MKS*

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 810/98.

Trata-se do Projeto de Lei nº 810/98, de autoria do Nobre Vereador Armando Mellão Neto, que tem como objetivo denominar "Praça José Carlos Gualtieri Junior" o logradouro público inominado, compreendido pelas Ruas Carlos Maratti, Ascenso Fernandes e Avenida Félix Nascentes Pinto, situado no Distrito de Jardim Helena.

Para melhor embasamento deste PL, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo sobre o logradouro em causa, tendo recebido resposta através do Ofício ATL nº 083/99 comunicando que o leito é oficial pela Lei nº 34.049/94, não possui denominação oficial e que o nome proposto não é homonímia, além do que os dados fornecidos seriam suficientes para a sua total caracterização. Observam que, segundo a planta da Eletropaulo, constataram no logradouro a existência de uma creche municipal e sugeriram consultar PATR, quanto ao caráter público ou institucional da área.

Conforme informação do Departamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de São Paulo, foi esclarecido que a referida área é próprio municipal, espaço livre, classificado como bem de uso comum do povo. O total da metragem da área é 5.730,00m² (cinco mil e setecentos e trinta metros quadrados) e, com a instalação de uma creche ocupando 3.705,00 m² (três mil setecentos e cinco metros quadrados), restaram 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco metros quadrados) que continuam como espaço livre, podendo ser utilizado como praça.

Sendo que informações posteriores (fl.27, Ofício nº 144/99) relatam que em vistoria feita na região da praça, constatou-se que parte da área já é ocupada pela "Creche Municipal Helena Pereira de Moraes" e o restante da área é ocupada por praça, com árvores de porte médio, em bom estado de conservação.

Analisando-se todas as informações fornecidas pelo Executivo, conclui-se que os 2.000,00 (dois mil metros quadrados) restantes continuam como espaço livre, nada impedindo que seja urbanizado como praça, e o logradouro nominado como o projeto propõe.

Pelo exposto, baseado no que é de sua competência, esta Comissão posiciona-se **favoravelmente** ao projeto de lei em pauta.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13/10/99


Vereador Aurélio Nomura
Presidente

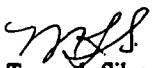

Vereadora Myrram Athie
Relator

17 - RELCOM
17-3100/1999


Ana Martins


Goulart

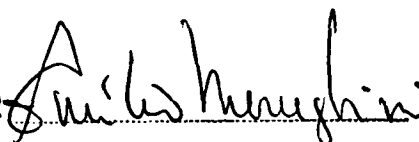
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 18/10/99


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 20/10/99 as 12:00 h. 
Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10833

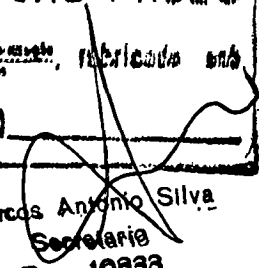
AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.



20 / 10 / 99


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data Qual for o número, rubricado em
folha n.º <u>31</u> / <u>18</u> / <u>11</u> / <u>99</u> s.)


Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-1589/1999

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 810/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador Armando Mellão Neto, a presente proposição objetiva dar o nome de "Praça José Carlos Gualtieri Júnior" ao logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Carlos Maratti e Ascenso Fernandes e pela Avenida Felix Nascentes Pinto, localizado no Distrito de Jardim Helena, na Zona Leste.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a proposição em epígrafe deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um ativo cidadão paulistano, empresário bem sucedido e que, segundo os dizeres da Justificativa anexada a este PL, foi o fundador do Jardim Helena, nome esse dado em homenagem a sua falecida esposa. Esse bairro, situado nas margens do Rio Tietê, resultou do loteamento e urbanização da primitiva fazenda, de propriedade do homenageado, o qual se destacou pela sua grande capacidade de liderança e de trabalho, mostrando sempre muita vontade de melhorar a situação social da região e dos seus moradores. Por isso é frequentemente lembrado pelos habitantes do bairro, onde deixou inúmeros amigos e admiradores. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

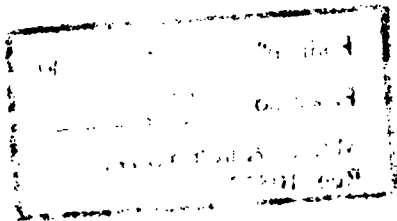
Pelo exposto, é favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/11/99.

Presidente

A.M.Q.

Relator



A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 10/11/98

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 19/11/98 as 17,45 h.

Ex. nobre Vereador Mohamed Mourad
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

19/10/2000

Juliana
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) Juntada e rubrica documento(s) rubr
ado(s) sob n.º 32/35 e Folha de Informação s.
02/02/00/1 s. (Assinatura) Pimio Raveiro



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de NOVEMBRO de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

173 / 99

15 - DDCREC
15-0256/1999

Senhor Presidente

Em 12 / Novembro / 1999
às 16:50 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

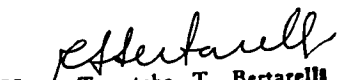
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

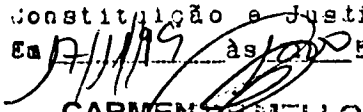
A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/msmrp

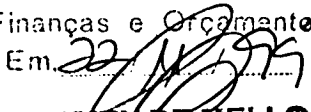
A Doute Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 16/11/99


Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/11/99 às 10:00 hs.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

A Doute Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 22/11/99


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 26/11/99 às 18:00 hs. 



Folha n.º	33	do pres.
n.º	810	de 1998
o funcionario		
Marta Pinheiro Pinto Ravena Secretária - RF. 11.028		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI N° 810/98, REFERENTE AO OFÍCIO N°
18/LEG.3/0136/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N° 173 799.

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 37 do proc.
n.º 810 de 1998
o funcionário
Marta Pinheiro Lima R. Lima
Secretaria - RF 11.034

Folha de informação n.º 34

do processo n.º 1998.0.084.718-0 em 07/10/99.(a)

LILIAN DE FÁTIMA LEME DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE /

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 810/98 MEMO ATL : 04/99 ARMANDO MELLAO

A) DADOS SOBRE O LOTE DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DL/34.049/94 NAO TEM CODIGO

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC JOSE CARLOS GUALTIERI JUNIOR

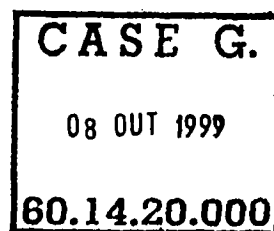
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELAS RUAS
ASCENSO FERNANDES E CARLO MARATTI. (SETOR 112 - QUADRAS: 047 E 066).



07/10/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

SOELLY PENHARRUBA FAGUNDES
Assessora - GEM/ATL



Folha n.º 35 do proc.
n.º 810 de 1998
o funcionário
Marta Pinheiro da Silva
Secretaria - RF. (1.000)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 35.

do Processo n.º 1999-0.084.718-0

em 11/10/99 (a)

MORBERTO FRANÇO SO
Aux. Téc. Administrativo
RF. 559.259.7.01-CASE

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 810/98

INFORMAÇÃO : 729/CASE-G/99

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE 4 às fls. retro,
propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

11/10/99

Marta L. Ramalho
ARQTª MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
13-10-99
ENTRADO

RGN/amb

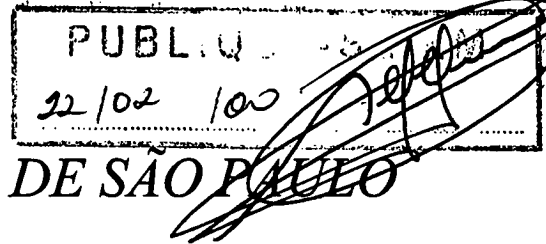
SUELLY PENHA
Assessora SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se Guem, juntados nesta data BRANCO 13.11.1973 13.11.1973 13.11.1973

folhas de n.º 36 / 01/03/1973 a)

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0189/2000

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 810/98**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Armando Mellão Neto, visa denominar Praça José Carlos Gualtieri Júnior o logradouro público sem denominação, compreendido pelas Ruas Carlos Maratti, Ascenso Fernandes e Avenida Félix Nascentes Pinto, no Distrito de Jardim Helena.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, contudo, para incorporar a descrição sugerida pelo Executivo, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 810/98

Denomina Praça José Carlos Gualtieri Junior o logradouro público inominado localizado no Distrito de Jardim Helena.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça José Carlos Gualtieri Junior o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Ascenso Fernandes e Carlo Maratti (Setor 112 - Quadras 047 e 066), situado no Distrito de Jardim Helena.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22/02/00

Presidente

Relator

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Câmaras (fs. 24, 25, 30, 31, 36)
publicados no DOM de 01/03/00
pagina(s) 46, coluna 1ª, 2ª,
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: *A*

24 e 25 - 46 - 1º
30 - 46 - 2º
31 - 46 - 2º
36 - 2º

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

A Leg. 3

Em, 02/03/2000

X
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3

02/03/2000
18:45 *AE*

À

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (p/reunião conjunta)

Para as devidas providências, tendo em vista o Subst. da Com. de
Finanças e Orçamento, não analisada pelas Com. de P.Urb. e Educ.

22-05-2000

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23.05.00 as 15:00 h.

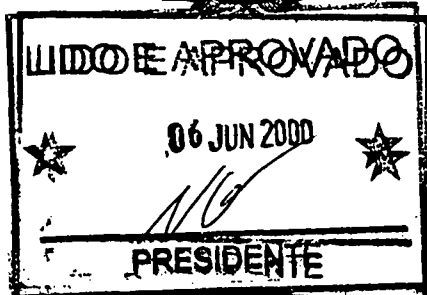
Amélia Mayumi Iguchi
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SIGUEX, Protocolo nº 10005 509
folhas de nº 37 / 25 (05/00 a)
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 37 #	do
Processo 810/98	
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	



07 - RPS
REQUERIMENTO 07-0028/2000

Requer nova manifestação das Doutas Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes sobre o Projeto de Lei nº 810/98.

CONSIDERANDO que a matéria de que trata o projeto de lei 810/98, de minha autoria, está sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do disposto no artigo 46, X, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a colenda Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, através do seu parecer, opinou favoravelmente ao projeto de lei em questão;

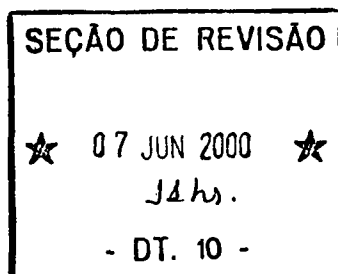
CONSIDERANDO que a D. Comissão de Educação, Cultura e Esportes posicionou-se também favoravelmente à matéria em seu parecer ;

CONSIDERANDO que, às fls. 36, a inclita Comissão de Finanças e Orçamento opinou **favoravelmente** ao projeto, mas apresentou substitutivo apenas para incorporar sugestão do órgão técnico do Executivo quanto à descrição da localização do logradouro;

REQUEIRO à Doute Mesa, nos termos do art. 72 do Regimento Interno, ouvido o Egrégio Plenário, o retorno do projeto de lei 810/98, de autoria deste Vereador, às D. Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes, para nova manifestação sobre a matéria, tendo em vista o substitutivo mencionado.

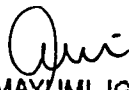
Sala das Sessões, 25 de maio de 2000.

VEREADOR ARMANDO MELLÃO NETO



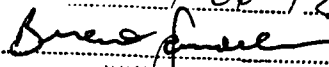
A. T. M.

Em 26 / 05 / 00


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

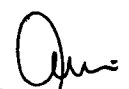
A Com. de Educação, Cultura e Esportes

08 / 06 / 2000


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

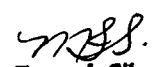
A Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 08 / 06 / 00


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

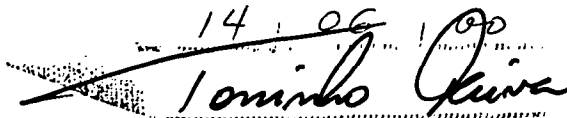
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 08.06.00 às 18 h.


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Myrian Athie
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

14 / 06 / 00

Iomir Quira
PRESIDENTE

SEGUE M. juntado S. nesta data
documento S. e papel de informação
rubricado S. 500 folhas S. n.º 38239
Em 29 / 06 / 00


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR

16-0851/2000

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
810/98.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 810/98, de autoria do Nobre Vereador Armando Mellão Neto, que tem como objetivo denominar "Praça José Carlos Gualtieri Junior" o logradouro público inominado, compreendido pelas Ruas Carlos Maratti, Ascenso Fernandes e Avenida Félix Nascentes Pinto, situado no Distrito de Jardim Helena.

Para melhor embasamento deste PL, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo sobre o logradouro em causa, tendo recebido resposta através do Ofício ATL nº 083/99 comunicando que o leito é oficial pela Lei nº 34.049/94, não possui denominação oficial e que o nome proposto não é homonímia, além do que os dados fornecidos seriam suficientes para a sua total caracterização. Observam que, segundo a planta da Eletropaulo, constatarem no logradouro a existência de uma creche municipal e sugeriram consultar PATR, quanto ao caráter público ou institucional da área.

Conforme informação do Departamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de São Paulo, foi esclarecido que a referida área é próprio municipal, espaço livre, classificado como bem de uso comum do povo. O total da metragem da área é 5.730,00m² (cinco mil e setecentos e trinta metros quadrados) e, com a instalação de uma creche ocupando 3.705,00 m² (três mil setecentos e cinco metros quadrados), restaram 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco metros quadrados) que continuam como espaço livre, podendo ser utilizado como praça.

Sendo que informações posteriores (fl.27, Ofício nº 144/99) relatam que em vistoria feita na região da praça, constatou-se que parte da área já é ocupada pela "Creche Municipal Helena Pereira de Moraes" e o restante da área é ocupada por praça, com árvores de porte médio, em bom estado de conservação.

Analisando-se todas as informações fornecidas pelo Executivo, conclui-se que os 2.000,00 (dois mil metros quadrados) restantes continuam como espaço livre, nada impedindo que seja urbanizado como praça, e o logradouro nominado como o projeto propõe.

Com os dados acima a Comissão de Política Urbana, Metropolitana Meio Ambiente deu parecer favorável à propositura. Após a emissão deste parecer vieram novas informações do Executivo, dando conta que a descrição da localização do logradouro deveria ser modificada.

Assim a Comissão de Finanças e Orçamento elaborou, em seu parecer, um substitutivo incorporando a sugestão do Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

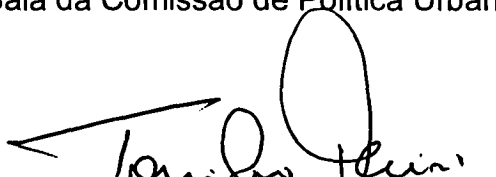
Folha nº 39 # do

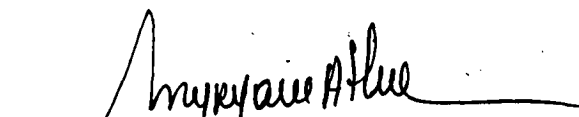
Processo 810/98

Amélia Mayumi Iguchi

Com solicitação da volta do PL à Comissão de Política Urbana, Metropolitana Meio Ambiente um nova manifestação agora é feita sendo **favorável** aquele substitutivo. Pelo exposto, baseado no que é de sua competência, esta Comissão posiciona-se **favoravelmente** ao substitutivo apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, contendo a descrição sugerida pelo Executivo.

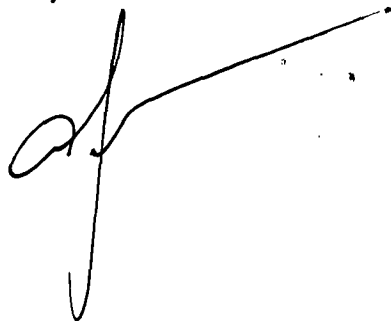
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28.06.00 .


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereadora Myryam Athie
Relatora





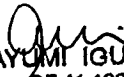




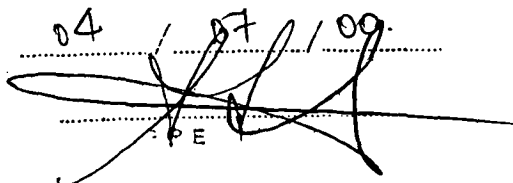
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 29 / 06 / 00


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 30.06.00 as 15:00 h.


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Jose Mentor, digo Emílio Meneghini
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

04 / 07 / 09

P E

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 110
Em 05 / 09 / 00


AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

16 - PAR

16-1061/2000

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 810/98**

Tendo a autoria do nobre Vereador Armando Mellão Neto, a presente proposutura objetiva dar o nome de Praça José Carlos Gualtieri Jr. a logradouro público inominado situado no Jardim Helena.

Esta Comissão já teve a oportunidade de se pronunciar acerca do mérito e do interesse público da proposutura em seu parecer de fls. 31.

No entanto, tendo em vista novas informações obtidas pela inclita Comissão de Finanças e Orçamento acerca da correta localização do logradouro em apreço, esta houve por bem oferecer, em seu parecer, um substitutivo que suprisse essa lacuna do projeto original.

Referido substitutivo em nada alterou quanto ao mérito do homenageando, razão pela qual não vemos óbices à aprovação da matéria, já que houve apenas uma alteração técnica formal, quanto à correta localização do logradouro.

Chamados a opinar novamente, por requerimento aprovado em plenário, do nobre Autor da proposutura (fls. 37), somos, pelo exposto, favoráveis à matéria em análise, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05.09.00

Presidente

Relator

Mra. Mayumi Iguchi

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em,/...../.....

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13 / SET / 00
página 55 coluna 3ª
Conferido: <i>[Assinatura]</i>

A LEG. 3
EM 13 / 09 / 00

[Assinatura]
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

RECEBIDO EM LEG. 3

13 / 09 / 00

[Assinatura] 15.30h

Sra. Liliana,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

13/09/00

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica III

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

13/09/00

SEGUE *[Assinatura]* juntado *[Assinatura]* nesla data
documento *[Assinatura]* e papel de informação
rubricado *[Assinatura]* sob folha *[Assinatura]* n.º 41/45

Em 26 / 09 / 00 /

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

[Assinatura]
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 41 do proc.
N.º 810 de 1998
O funcionário
Assistente Parlamentar

São Paulo, 18 de setembro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0357/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 810/98, de autoria do Vereador Armando Mellão Neto, que denomina Praça José Carlos Gualtieri Junior o logradouro público inominado localizado no Distrito de Jardim Helena.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Imb.



18 - OF-LEC3
OFICIO N.0357/2000

Folha n.º 42, do proc.
N.º 810 de 1998
O funcionário *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 36 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 810/98). (Ver. Armando Mellão Neto). Denomina Praça José Carlos Gualtieri Junior o logradouro público inominado localizado no Distrito de Jardim Helena. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça José Carlos Gualtieri Junior o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Ascenso Fernandes e Carlo Maratti (Setor 112 – Quadras 047 e 066), situado no Distrito de Jardim Helena. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *[assinatura]* LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO, Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-D", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, *[assinatura]* ZEF ASSATO, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 13 de setembro de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *[assinatura]* JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, *[assinatura]* SÔNIA MARIA VERZOLLA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

lmb.

[assinatura]
[assinatura]



Folha n.º	43	do proc.
N.º	810	de 19 98
O funcionário	R. J.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assistente Parlamentar

LEI Nº 13064 DE 25 DE setembro DE 2000.

Denomina Praça José Carlos Gualtieri Junior o logradouro público inominado localizado no Distrito de Jardim Helena.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça José Carlos Gualtieri Junior o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Ascenso Fernandes e Carlo Maratti (Setor 112 – Quadras 047 e 066), situado no Distrito de Jardim Helena.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de setembro de 2000.

O Presidente

Imb.

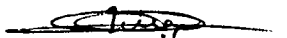


Folha n.º	44	do proc.
N.º	810	de 1998
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de setembro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 357/2000, de 18/9/00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 810/98, de autoria do Ver. Armando Mellão Neto (inciso I do art. 84 do R.I.).


JULIO CESAR DA SILVA
R.F. 663.758.8.00
SGM - ATL

RECEBI EM:
21/09/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

45

do processo nº 810 de 19 98 26, 09 2000 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

LEI Nº 13.064, 25 DE SETEMBRO DE 2000

(Projeto de Lei nº 810/98,
do Vereador Armando Mellão Neto - PMDB)

*Denomina Praça José Carlos Gualtieri
Junior o logradouro público inominado
localizado no Distrito de Jardim Helena.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84
da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo de-
cretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça José Carlos Gualtieri Junior o
logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Ascenso
Fernandes e Carlo Maratti (Setor 112 - Quadras 047 e 066), si-
tuado no Distrito de Jardim Helena.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei,
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suple-
mentadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de
setembro de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios
Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças
ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvol-
vimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de se-
tembro de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 26 / 09 / 2000

Folha 01 de 1ª

Conferido:

Ao
DT.94
Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 27.09.2000.

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IJ
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>45</u> fis.
Arquivo em	<u>28/09/00</u>
O Func.º	<u>gu</u>

Sônia Maria Corrêa Alves
Assistente Técnico de Direção III
R.F. 10.923

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)